

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TIPO: menor preço por ITEM

OBJETO: O presente edital consiste na aquisição de **KITS DE ROBÓTICA**, destinados para dar continuidade do Projeto Robótica nas escolas da rede municipal de ensino de Jaraguá do Sul, realizados pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com o Anexo I – Especificações e quantidades dos itens e demais anexos do Edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla item para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Item I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às **14:00 horas** do dia **01 de dezembro de 2017**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.

O **CREDCIAMENTO**, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as **14:30 horas** do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

ORÇAMENTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 136.569,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via **Internet** no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 30 de outubro de 2017.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TIPO: menor preço por ITEM

O **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**, com sede na Rua Walter Marquardt 1111, por intermédio do Secretário de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com adjudicação **por item**, sob a forma de aquisição de **KITS DE ROBÓTICA**, destinados para dar continuidade do Projeto Robótica nas escolas da rede municipal de ensino de Jaraguá do Sul, realizados pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com o Anexo I – Especificações e quantidades dos itens e demais anexos do Edital.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 01/12/2017**
- b) **Local:** Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Walter Marquardt, 1.111 – bairro: Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul.
- c) **Horário para entrega dos envelopes 01-Habilitação e 02-Proposta: até as 14:00 horas**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.
- d) **Horário para o credenciamento, abertura dos envelopes e disputa de preços: às 14:30 horas**, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

I – DO OBJETO

1.1 – Esta licitação tem por objeto a aquisição de **KITS DE ROBÓTICA**, destinados para dar continuidade do Projeto Robótica nas escolas da rede municipal de ensino de Jaraguá do Sul, realizados pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com o Anexo I – Especificações e quantidades dos itens e demais anexos do Edital.

II – DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO – Conforme LC 147/2014

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

2.1.1. – O item enquadrado na LC 147/2014, quando for o caso, representarão para a disputa de preços em exclusividade para ME/EPP, 10% (dez por cento) da quantidade total do item licitado.

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3. Não poderão participar deste PREGÃO:

- 2.3.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.
- 2.3.2. Empresa ou sociedade estrangeira.
- 2.3.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 2.3.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este município.
- 2.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste PREGÃO.
- 2.3.6. Empresas cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

III – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. No dia, hora e local designado neste Edital, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL-SC
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

B) PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL-SC
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

3.2. Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.2.1 – **Documentos obrigatórios, para comprovação de poderes legais** (Credenciamento):

3.2.1.1 Cópia autenticada ou acompanhada da original, do contrato social ou outro documento de constituição da empresa (caso o credenciado seja o sócio ou diretor).

3.2.1.2 Procuração ou apresentação do Anexo V (modelo de Credenciamento), **acompanhados de cópia do estatuto ou contrato social ou outro documento de constituição da empresa, autenticado ou acompanhado da original, que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

3.2.1.3 Obrigatoriamente apresentar documento de identificação, de preferência com foto, para certificação do representante presente a sessão ;

3.2.1.4 – Apresentar a DECLARAÇÃO (Anexo VI) comprovando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de preferência juntamente com o credenciamento ou no envelope 01 – Proposta comercial;

3.2.1.5 – **Apresentar comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de pequeno Porte**, através da declaração no ANEXO VII, e/ou Certidão da Junta Comercial para fins de aplicação dos procedimentos definidos na lei Complementar nº123/06.

3.2.2 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

3.2.2.1 – A não apresentação da declaração (Anexo VI) comprovando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, deixará a empresa impossibilitada na participação do certame, ou seja, a empresa ficará DESCLASSIFICADA do certame.

3.2.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 3.2.2.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de credenciamento ou procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta deste documento poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

3.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.4 - Caso algum Representante não se fazer presente na hora da abertura, os envelopes serão válidos somente para início dos lances, se conterem, a Declaração do anexo VI, junto ao envelope 01-PROPOSTA ou num terceiro envelope, constando: Envelope 03-DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

3.5 - Não será concedido o uso do telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação no momento da sessão de lances, haja vista que no subitem 3.2 do edital exigem-se do representante da empresa poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame; desta forma deverão vir os representantes munidos com seus Lances Mínimos.

Justificativa: Para maior agilidade da sessão de Lances.

IV – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 – A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o

mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser prestado, de acordo com as especificações do ANEXO III, constando o valor unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismos – **até duas casas decimais após a vírgula** e, de preferência, o valor total da proposta, também por extenso.

c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.

c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

c.3) Os licitantes não enquadrados na LC 147/2014, poderão ofertar proposta para os dois itens, sendo que para o item exclusivo para disputa por empresas enquadradas em ME/EPP serão considerados apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP

c.4) Obrigatoriamente constar na Proposta de Preços a MARCA do produto ofertado.

c.4.1) O produto ofertado deverá ser compatível com o material já utilizado pelo Projeto Robótica na rede municipal (LEGO MINDSTORMS FOR SCHOOLS 9794).

d) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

d.1.) Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias e não será motivo para desclassificação da proposta.

e) Conter a identificação da empresa, ou carimbo com identificação da empresa e a respectiva assinatura do representante legal.

f) Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal da empresa devidamente Identificado.

f.1) Na hipótese prevista na alínea “f”, a falta de assinatura na Proposta, poderá ser suprida pelo Representante Legal da empresa, desde que, presente a sessão do Pregão Presencial;

g) Conter declaração de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega dos produtos.

g.1) Em caso de omissão na Proposta de Preços, esta será considerada 12 (doze) meses e não será motivo para desclassificação da Proposta.

h) Obrigatoriamente apresentar Selo de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO do produto ofertado.

i) Obrigatoriamente apresentar declaração formal da proponente através do seu Representante Legal, que o produto ofertado está em conformidade com todos os testes requisitados pelo

Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade em Produtos – INNAC.

j) Obrigatoriamente apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a proponente já forneceu ou fornece, sem restrições, produtos de natureza igual ou similar ao objeto licitado.

k) Obrigatoriamente apresentar Ficha Técnica ou material equivalente dos equipamentos/materiais e/ou site oficial, em português, para verificação da conformidade entre o produto ofertado e o especificado neste edital.

l) Serão automaticamente desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do Edital e suas exigências;

4.4 – Na falta de qualquer declaração solicitada neste edital, poderá ser suprida pelo Representante Legal da empresa, desde que, presente a sessão do Pregão Presencial.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO IV, do presente edital.

V – DA HABILITAÇÃO

5.1 – Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital **deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no envelope nº 02 HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)**, para a Sessão Pública. **As empresas cadastradas, ou seja, que possuem cadastro (CRC)** na Prefeitura em vigor na data da disputa, precisa apresentar no envelope de HABILITAÇÃO somente o CRC, as negativas que estiverem vencidas nos subitens 5.2.1 a 5.2.7 e o subitem 5.2.7 (Anexo IV).

5.2 – **As empresas não cadastradas** deverão apresentar os seguintes documentos, válidos na data de abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL:

5.2.1 – Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

5.2.2 – Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;

5.2.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

5.2.4 – Certificado de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.5 – Certidão Negativa de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da proponente;

5.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

5.2.7 – Declaração firmada pela proponente, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27 de Lei 8.666/93, nos termos do Decreto nº 4.358, de 05/09/2002 (conforme modelo constante do Anexo IV do presente edital);

5.2.8 – Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por funcionário da Gerência de Compras da Prefeitura, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura do 1º envelope; caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.3.1 – Caso tiver quaisquer documento original, acompanhado de fotocópia, a Pregoeira, poderá realizar a autenticação no momento da conferência da habilitação, sendo devolvido as originais ao representante da empresa;

5.4 – Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro.

5.5 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por funcionário da Gerência de Compras/Licitações da Prefeitura, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes; caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.5.1 - Caso tiver quaisquer documento original, acompanhado de fotocópia, a Pregoeira, poderá realizar a autenticação no momento da conferência da habilitação, sendo devolvido as originais ao representante da empresa.

5.6 – As Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6.1 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, e sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

VI – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

6.1 – Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão DECLARAÇÃO (Anexo V) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto.

6.1.1 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, oportunidade em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.1.2 – Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.2. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.2.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.2.2. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.2.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.2.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.2.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.3. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.4. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.5. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.6. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item V deste Edital.

6.7. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.8. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6.9. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

6.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria.

6.10.1. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.11. Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

6.11.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

6.12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - No julgamento das propostas, será considerada vencedora a empresa de **menor preço por item**, desde que atendida as especificações constantes deste Edital.

7.2 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será **menor preço por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora, após homologação pelo Prefeito Municipal.

VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestada a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

8.2 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio da Pregoeira, será (ão) encaminhados ao Secretário de Administração, ou outro que vier a sucedê-lo, devidamente informada, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

IX – DA AQUISIÇÃO

9.1 – Após a Homologação e formalidades do processo, a empresa vencedora, receberá a autorização de fornecimento, na qual deverá cumprir com o prazo de entrega, nas condições previstas no item 11.1 deste edital.

9.2 – Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a entregar o bem, no prazo e condições estabelecidas no edital, poderá o Município aplicar as penalidades previstas no item XII e a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

X – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1 – O recurso orçamentário decorrente da despesa deste edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.112.4.4.90	Inv.em equip. de inf., mobiliários e quip. Diversos	4.4.90 – Aplicações Diretas	544	Salário Educação 1066

XI – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

11.1 – **Prazo de entrega:** A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada no máximo em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

11.2 – **Pagamento:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega total do item vencido e mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, na Secretaria Municipal de Educação.

11.3 – **Local para entrega:** A entrega dos kits será na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Isidoro Pedri, 120, no Bairro Barra do Rio Molha em Jaraguá do Sul/SC, aos cuidados da Sra. Cleuza ou Cristiane Gregolewitsch.

XII – DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

12.2 - Considerar-se-á descumprimento **parcial** da Autorização de Fornecimento:

- a) a entrega dos produtos com atraso;
- b) a entrega de produtos diversos do especificado na proposta;
- c) a apresentação dos produtos em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- d) a entrega parcial dos produtos solicitado.

12.3 - Considerar-se-á descumprimento **total da contratação**, sujeito as penalidades previstas no item 12.4.2 a 12.4.4:

- a) a recusa injustificada em receber a Autorização de Fornecimento;
- b) a não entrega dos produtos.

12.4 - As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

12.4.1 - **Advertência**, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

12.4.2 - **Multa de 1% (um por cento)** por dia sobre o valor apresentado na autorização de fornecimento, **até no máximo de 20% (vinte por cento)**, quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

12.4.3 - **Multa de 20% sobre o valor adjudicado**, quando a licitante vencedora não assinar a ata de registro de preços.

12.4.4 - Multa de 10% sobre do valor homologado, quando:

12.4.4.1 – Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros;

12.4.4.2 – Desatender às determinações da fiscalização;

12.4.4.3 – Não obedecer às condições de entrega especificadas no item XI do presente edital;

12.4.4.4 - Se negar a entregar e/ou instalar os equipamentos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

12.5 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

12.6 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.7 - Aplicar-se-á as disposições previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

12.8 - Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

12.9 - Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

12.10 - A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

13.1 – A empresa vencedora obriga-se a:

13.1.1 – Efetuar a entrega conforme estabelecido neste edital;

13.1.2 – Aceitar as condições de pagamento, previstas neste edital;

13.1.3 – Cumprir com o prazo de entrega estabelecido neste edital;

13.1.4 - Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite estabelecido no parágrafo 1º do inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

XIV – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1 - Fiscalizar o bem adquirido, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

14.2 - Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

14.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

XV – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1. A licitante vencedora assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado para a sessão, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.3. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93;
- c) suspensão da sessão, conforme necessidade;

16.4. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Especificações e quantidades;
- ANEXO II – Declaração de Retirada de Edital;
- ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração para ME/EPP;

16.5 – Quaisquer pedidos de **esclarecimento** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo e-mail jd7048@jaraguadosul.sc.gov.br (Cleuza/Educação) ou id8787@jaraguadosul.sc.gov.br (Rodrigo) e/ou id4337@jaraguadosul.sc.gov.br (Rose) até o segundo dia útil que antecede a entrega dos envelopes, ou seja, até o dia 29 de novembro de 2017 as 16:00hs.

16.5.1 – **Impugnações** – deverão ser entregues em original, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, endereçada a Secretária de Administração, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, ou seja, até o dia 29 de novembro de 2017 as 16:00 hs.

16.5.2 - **Não serão considerados impugnações e recursos administrativos recebidos por fac-símiles e/ou meio eletrônico (e-mail).**

16.5.3 – **Horário do Protocolo**: Segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00 hs.

16.6. Ao retirarem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

16.7. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

16.8 – Valor máximo para aquisição: R\$ 136.569,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais).

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **Diário Oficial dos Municípios/DOM/SC**, afixado em local de costume da **Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul** e disponibilizado no site: www.jaraguadosul.sc.gov.br,

Jaraguá do Sul (SC), 30 de outubro de 2017.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017
ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Em atendimento a LC 147/2014, o item 01 terá disputa ampla e o item 02 é exclusivo para ME/EPP, sendo permitido as G.E. ofertarem preços para os dois itens, seguindo a regra do item 4.1 alínea “c.3” do Edital.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor estimado do item R\$	Valor total estimado R\$
01	45	Kits	<p>ROBÓTICA (cód. 36158)</p> <p>Cada Kit deverá conter um conjunto composto por, no mínimo, 540 (quinhentas e quarenta) peças que possibilitem o desenvolvimento do tema Robótica Educacional por meio da construção de mecanismos motorizados para exploração dos seguintes conceitos: Básico da Robótica, Ciência da Computação, Ciências nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Matemática, Tecnologia e Engenharia.</p> <p>O conjunto deve ser acompanhado de um aplicativo que possua o mínimo de 9 (nove) projetos introdutórios de programação do robô, 18 (dezoito) projetos intermediários de programação do robô e 4 (quatro) projetos de exemplos de montagens que sirvam como base para a criação de novos sistemas permitindo uma infinidade de experimentações.</p> <p>O Conjunto de peças deve conter elementos como blocos plásticos que se encaixam uns aos outros por pelo menos 10.000 (dez mil) vezes antes de perder a pega, o conjunto também deve incluir peças do tipo Bucha, Meia Bucha, Pino Conector de no mínimo 3 (três) modelos diferentes, Eixos de pelo menos 7 (sete) tipos diferentes, Viga em T, Vigas retas de 7 (sete) tamanhos diferentes, Viga angular de 7 (sete) tipos diferentes,</p>	2.731,38	122.912,10
	Disputa Ampla				

		<p>Blocos Conversores de 3 (três) tipos diferentes, Extensor de Bucha, Engrenagens de 4 (quatro) tamanhos diferentes, Engrenagens Chanfradas de 3 (três) tamanhos diferentes, Rosca sem Fim, Rodas e Pneus de 2 (dois) tamanhos diferentes.</p> <p>O conjunto deve incluir também um bloco lógico programável com: processador 300Mhz, 16MB de memória Flash, 64MB de memória RAM, leitor de cartão SD, porta USB, suporte a comunicação via cabo, Bluetooth e Wi-Fi além de compatibilidade com dispositivos com sistemas operacionais Windows, IOS ou Android e Tela LCD.</p> <p>O conjunto deve conter um mínimo de 3 (três) motores de 9V, 2 (dois) Sensores de Toque, Sensor Giroscópio, Sensor de Cor/Luz, Sensor Ultrassônico, conjunto de cabos (incluindo cabo USB), bateria recarregável íon-lítio 2050 mA/h.</p> <p>O conjunto deve, obrigatoriamente, possuir selo de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e estar em conformidade com todos os testes requisitados pelo Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade Em Produtos – INNAC.</p> <p>Cada conjunto deve estar acondicionado em embalagem resistente para armazenamento, a qual deve conter bandejas com compartimentos para organização das peças.</p> <p>FONTE CHAVEADA A fonte chaveada deverá possuir:</p> <p>Gabinete: Deverá ser fabricado de material ABS Injetado.</p> <p>Entrada: Deverá possuir plug energia conforme a norma NBR 14136; Deverá possuir tensão FULL RANGE (100~240VAC);</p>		
--	--	--	--	--

			<p>A frequência deverá ser de 50/60Hz.</p> <p>Saída: A tensão deverá ser de 10VDC; Capacidade de corrente deverá ser de 1A; A potência deverá ser de, no máximo, 10W; O cabo deverá possuir bitola de, no mínimo, 0,5mm² com comprimento, de no mínimo, 90cm</p> <p>Proteções: Deverá possuir proteção de entrada contra surto de corrente; Deverá possuir proteção de saída para Curto-circuito e sobrecarga.</p>		
02	<p>05</p> <p>10% do item 01</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p>	kits	<p>ROBÓTICA (cód. 36158)</p> <p>Cada Kit deverá conter um conjunto composto por, no mínimo, 540 (quinhentas e quarenta) peças que possibilitem o desenvolvimento do tema Robótica Educacional por meio da construção de mecanismos motorizados para exploração dos seguintes conceitos: Básico da Robótica, Ciência da Computação, Ciências nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Matemática, Tecnologia e Engenharia.</p> <p>O conjunto deve ser acompanhado de um aplicativo que possua o mínimo de 9 (nove) projetos introdutórios de programação do robô, 18 (dezoito) projetos intermediários de programação do robô e 4 (quatro) projetos de exemplos de montagens que sirvam como base para a criação de novos sistemas permitindo uma infinidade de experimentações.</p> <p>O Conjunto de peças deve conter elementos como blocos plásticos que se encaixam uns aos outros por pelo menos 10.000 (dez mil) vezes antes de perder a pega, o conjunto também deve incluir peças do tipo Bucha, Meia Bucha, Pino Conector de no mínimo 3 (três) modelos diferentes, Eixos de pelo menos 7 (sete)</p>	2.731,38	13.656,90

		<p>tipos diferentes, Viga em T, Vigas retas de 7 (sete) tamanhos diferentes, Viga angular de 7 (sete) tipos diferentes, Blocos Conversores de 3 (três) tipos diferentes, Extensor de Bucha, Engrenagens de 4 (quatro) tamanhos diferentes, Engrenagens Chanfradas de 3 (três) tamanhos diferentes, Rosca sem Fim, Rodas e Pneus de 2 (dois) tamanhos diferentes.</p> <p>O conjunto deve incluir também um bloco lógico programável com: processador 300Mhz, 16MB de memória Flash, 64MB de memória RAM, leitor de cartão SD, porta USB, suporte a comunicação via cabo, Bluetooth e Wi-Fi além de compatibilidade com dispositivos com sistemas operacionais Windows, IOS ou Android e Tela LCD.</p> <p>O conjunto deve conter um mínimo de 3 (três) motores de 9V, 2 (dois) Sensores de Toque, Sensor Giroscópio, Sensor de Cor/Luz, Sensor Ultrassônico, conjunto de cabos (incluindo cabo USB), bateria recarregável íon-lítio 2050 mA/h.</p> <p>O conjunto deve, obrigatoriamente, possuir selo de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e estar em conformidade com todos os testes requisitados pelo Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade Em Produtos – INNAC.</p> <p>Cada conjunto deve estar acondicionado em embalagem resistente para armazenamento, a qual deve conter bandejas com compartimentos para organização das peças.</p> <p>FONTE CHAVEADA A fonte chaveada deverá possuir: Gabinete: Deverá ser fabricado de material ABS Injetado. Entrada: Deverá possuir plug energia conforme a</p>		
--	--	---	--	--

			<p>norma NBR 14136; Deverá possuir tensão FULL RANGE (100~240VAC); A frequência deverá ser de 50/60Hz. Saída: A tensão deverá ser de 10VDC; Capacidade de corrente deverá ser de 1A; A potência deverá ser de, no máximo, 10W; O cabo deverá possuir bitola de, no mínimo, 0,5mm² com comprimento, de no mínimo, 90cm Proteções: Deverá possuir proteção de entrada contra surto de corrente; Deverá possuir proteção de saída para Curto-circuito e sobrecarga.</p>		
--	--	--	---	--	--

Qualquer dúvida sobre este anexo deverão ser esclarecidas no telefone 47 2106-8204 e-mail id7048@jaraguadosul.sc.gov.br com a Sra. Cleuza da Secretaria Municipal de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

E-mail: _____

Pessoa de contato: _____

CNPJ da empresa: _____

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS CÓPIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017 E SEUS ANEXOS .

Jaraguá do Sul (SC), ____ de _____ de 2017.

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017
ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Menor Preço **Por Item**

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **KITS DE ROBÓTICA**, destinados para dar continuidade do Projeto Robótica nas escolas da rede municipal de ensino de Jaraguá do Sul, realizados pela Secretaria Municipal da Educação, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 185/2017, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor unitário por item R\$	Valor total por item R\$
01	45 Disputa Ampla	Kits	<p>ROBÓTICA (cód. 36158)</p> <p>Cada Kit deverá conter um conjunto composto por, no mínimo, 540 (quinhentas e quarenta) peças que possibilitem o desenvolvimento do tema Robótica Educacional por meio da construção de mecanismos motorizados para exploração dos seguintes conceitos: Básico da Robótica, Ciência da Computação, Ciências nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Matemática, Tecnologia e Engenharia.</p> <p>O conjunto deve ser acompanhado de um aplicativo que possua o mínimo de 9 (nove) projetos introdutórios de programação do robô, 18 (dezoito) projetos intermediários de programação do robô e 4 (quatro) projetos de exemplos de montagens que sirvam como base para a criação de novos sistemas permitindo uma infinidade de experimentações.</p> <p>O Conjunto de peças deve conter elementos como blocos plásticos que se encaixam uns aos outros por pelo menos 10.000 (dez mil) vezes antes de perder a pega, o conjunto também deve incluir peças do tipo Bucha, Meia Bucha, Pino</p>		

		<p>Conector de no mínimo 3 (três) modelos diferentes, Eixos de pelo menos 7 (sete) tipos diferentes, Viga em T, Vigas retas de 7 (sete) tamanhos diferentes, Viga angular de 7 (sete) tipos diferentes, Blocos Conversores de 3 (três) tipos diferentes, Extensor de Bucha, Engrenagens de 4 (quatro) tamanhos diferentes, Engrenagens Chanfradas de 3 (três) tamanhos diferentes, Rosca sem Fim, Rodas e Pneus de 2 (dois) tamanhos diferentes.</p> <p>O conjunto deve incluir também um bloco lógico programável com: processador 300Mhz, 16MB de memória Flash, 64MB de memória RAM, leitor de cartão SD, porta USB, suporte a comunicação via cabo, Bluetooth e Wi-Fi além de compatibilidade com dispositivos com sistemas operacionais Windows, IOS ou Android e Tela LCD.</p> <p>O conjunto deve conter um mínimo de 3 (três) motores de 9V, 2 (dois) Sensores de Toque, Sensor Giroscópio, Sensor de Cor/Luz, Sensor Ultrassônico, conjunto de cabos (incluindo cabo USB), bateria recarregável íon-lítio 2050 mA/h.</p> <p>O conjunto deve, obrigatoriamente, possuir selo de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e estar em conformidade com todos os testes requisitados pelo Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade Em Produtos – INNAC.</p> <p>Cada conjunto deve estar acondicionado em embalagem resistente para armazenamento, a qual deve conter bandejas com compartimentos para organização das peças.</p> <p>FONTE CHAVEADA A fonte chaveada deverá possuir: Gabinete: Deverá ser fabricado de material ABS Injetado. Entrada: Deverá possuir plug energia conforme a norma NBR 14136;</p>		
--	--	--	--	--

			<p>Deverá possuir tensão FULL RANGE (100~240VAC); A frequência deverá ser de 50/60Hz.</p> <p>Saída: A tensão deverá ser de 10VDC; Capacidade de corrente deverá ser de 1A; A potência deverá ser de, no máximo, 10W; O cabo deverá possuir bitola de, no mínimo, 0,5mm² com comprimento, de no mínimo, 90cm</p> <p>Proteções: Deverá possuir proteção de entrada contra surto de corrente; Deverá possuir proteção de saída para Curto-circuito e sobrecarga.</p> <p>MARCA OFERTADA:</p>		
02	<p>05</p> <p>10% do item 01</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p>	kits	<p>ROBÓTICA (cód. 36158)</p> <p>Cada Kit deverá conter um conjunto composto por, no mínimo, 540 (quinhentas e quarenta) peças que possibilitem o desenvolvimento do tema Robótica Educacional por meio da construção de mecanismos motorizados para exploração dos seguintes conceitos: Básico da Robótica, Ciência da Computação, Ciências nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Matemática, Tecnologia e Engenharia.</p> <p>O conjunto deve ser acompanhado de um aplicativo que possua o mínimo de 9 (nove) projetos introdutórios de programação do robô, 18 (dezoito) projetos intermediários de programação do robô e 4 (quatro) projetos de exemplos de montagens que sirvam como base para a criação de novos sistemas permitindo uma infinidade de experimentações.</p> <p>O Conjunto de peças deve conter elementos como blocos plásticos que se encaixam uns aos outros por pelo menos 10.000 (dez mil) vezes antes de perder a pega, o conjunto também deve incluir peças do tipo Bucha, Meia Bucha, Pino</p>		

		<p>Conector de no mínimo 3 (três) modelos diferentes, Eixos de pelo menos 7 (sete) tipos diferentes, Viga em T, Vigas retas de 7 (sete) tamanhos diferentes, Viga angular de 7 (sete) tipos diferentes, Blocos Conversores de 3 (três) tipos diferentes, Extensor de Bucha, Engrenagens de 4 (quatro) tamanhos diferentes, Engrenagens Chanfradas de 3 (três) tamanhos diferentes, Rosca sem Fim, Rodas e Pneus de 2 (dois) tamanhos diferentes.</p> <p>O conjunto deve incluir também um bloco lógico programável com: processador 300Mhz, 16MB de memória Flash, 64MB de memória RAM, leitor de cartão SD, porta USB, suporte a comunicação via cabo, Bluetooth e Wi-Fi além de compatibilidade com dispositivos com sistemas operacionais Windows, IOS ou Android e Tela LCD.</p> <p>O conjunto deve conter um mínimo de 3 (três) motores de 9V, 2 (dois) Sensores de Toque, Sensor Giroscópio, Sensor de Cor/Luz, Sensor Ultrassônico, conjunto de cabos (incluindo cabo USB), bateria recarregável íon-lítio 2050 mA/h.</p> <p>O conjunto deve, obrigatoriamente, possuir selo de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e estar em conformidade com todos os testes requisitados pelo Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade Em Produtos – INNAC.</p> <p>Cada conjunto deve estar acondicionado em embalagem resistente para armazenamento, a qual deve conter bandejas com compartimentos para organização das peças.</p> <p>FONTE CHAVEADA A fonte chaveada deverá possuir: Gabinete: Deverá ser fabricado de material ABS Injetado. Entrada: Deverá possuir plug energia conforme a norma NBR 14136;</p>		
--	--	--	--	--

			<p>Deverá possuir tensão FULL RANGE (100~240VAC); A frequência deverá ser de 50/60Hz. Saída: A tensão deverá ser de 10VDC; Capacidade de corrente deverá ser de 1A; A potência deverá ser de, no máximo, 10W; O cabo deverá possuir bitola de, no mínimo, 0,5mm² com comprimento, de no mínimo, 90cm Proteções: Deverá possuir proteção de entrada contra surto de corrente; Deverá possuir proteção de saída para Curto-circuito e sobrecarga. MARCA OFERTADA:</p>		
--	--	--	---	--	--

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARAMOS ATENDER TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Validade da Proposta Comercial: No mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes;

Prazo de entrega: (conforme item 11.1 do Edital);

Condições de Pagamento: (conforme item 11.2 do Edital);

Local para entrega: (conforme item 11.3 do Edital);

Garantia: No mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do produto;

Data:

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
E CARIMBO DA EMPRESA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

.....
data

.....
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017

ANEXO V

CRENCIAMENTO

NOME DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

E-MAIL:

TELEFONE:

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul-SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 185/2017**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa (_____), **bem como formular propostas verbais, recorrer e representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante.**

_____, em ____ de _____ de 2017.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Este documento deverá ser entregue a Pregoeira no início da sessão, acompanhado de documento com foto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

NOME DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

E-MAIL:

TELEFONE:

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 185/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula IV, do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Este documento deverá ser entregue junto com credenciamento ou no envelope 01-PROPOSTA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a)
da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº
....., DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte
nos termos da legislação vigente.

....., emde.....de 2017.

Identificação e assinatura do Representante Legal

Identificação e assinatura do Contador Responsável